

**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

Câmara Municipal de Caçu/GO

Poder Legislativo

PROCOLO Nº: 0261842

Fls.: 3600 Livro: 002

Data 04 / 12 / 2023 Às 16 horas

*Assinatura*

**Indicação nº 97 de 04 de dezembro de 2023.**

Indica e requer que seja realizado a campanha de limpeza dos terrenos e lotes em todos os bairros do município de Caçu.

Exmº Sr.  
Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que nos foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresentamos a presente Indicação, para discussão, e após, seja encaminhado **EXPEDIENTE** à Chefe do Poder Executivo Municipal, indicando a Chefe do Poder Executivo de Caçu, a realização de campanha para realização de limpeza dos terrenos e lotes em todos os setores no município de Caçu.

**Nestes Termos,**

**Pede Deferimento.**

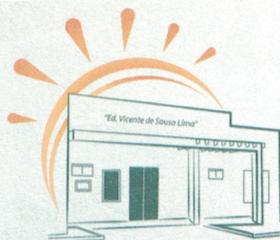
**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.**



*Assinatura*

**LAURECI ALVES DE LIMA**

Vereador



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

## **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, venho por meio da presente indicação, solicitar que seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo indicando a Chefe do Poder Executivo de Caçu, a realização de campanha de limpeza dos terrenos e lotes em todos os bairros no município de Caçu.

A presente propositura se justifica pela urgente necessidade, através da secretaria responsável, a verificação e consequente notificação aos proprietários de terrenos e lotes que necessitam de limpeza.

Com a chegada do período chuvoso, os casos de dengue em nosso município têm um aumento significativo, portanto já gostaria de solicitar a antecipação das campanhas de limpezas em lotes e terrenos que necessitem de tais ações. Onde o poder público, através da secretaria responsável, ficar autorizada a aplicar as sanções necessárias, naqueles contribuintes que por ventura não atenderem as devidas solicitações de limpeza de seu imóvel.

Certo disso, e pela importância na aprovação da presente matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

**LAURECI ALVES DE LIMA**

Vereador

